

LEI N° 961, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

EMENTA: Denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

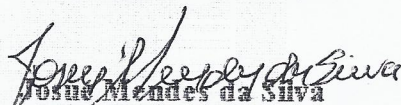
Artigo 1º - Fica denominada de Rua Cassimiro Francisco dos Santos, a Rua existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina, partindo como lateral da Rua Prefeito Sebastião Grande, adjacente as Ruas João Guilherme e Rua João de Deus.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
17 de setembro de 2002.


Josue Mendes da Silva

- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Alves da Silva Neto.